

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente apostilamento.

Belém/PA, 14 de setembro de 2023.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Celso da Silva Mascarenhas

Diretor-Geral

Protocolo: 989406

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 4480/2023-DG/CGP, de 21/09/2023.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor SAULO SALIM PINTO RESQUE, Gerente de Vistoria e Inspeção de Veículos, matrícula 59747555/1, para responder pelo Posto Estação Cidadania do Shopping Grão Pará, até ulterior deliberação. Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 22/09/2023.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUZA COELHO

Diretora Geral

PORTARIA Nº 4479/2023-DG/CGP, de 21/09/2023.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Jaime Kosminsky, Assessor, matrícula 57223349/3, para responder pela Gerência de Vistoria e Inspeção de Veículos deste Departamento, até ulterior deliberação.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 22/09/2023.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUZA COELHO

Diretora Geral

PORTARIA Nº 4478/2023-DG/CGP, de 21/09/2023.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria 3785/2023-DG/CGP, que designou a servidora Juliana da Silva Matos, Assessora, matrícula 5946568/3, para responder pelo Posto Estação Cidadania do Shopping Grão Pará, até ulterior deliberação, cumulativamente com a função que exerce.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 06/09/2023.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUZA COELHO

Diretora Geral

Protocolo: 989536

PORTARIA Nº 15/2023-CGD/PAD

Belém, 04 de setembro de 2023.

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes nos autos do Processo Eletrônico nº 2020/463267, anexo 2020/889913, que apurou fraude em processos de veículo na CIRETRAN de Ourilândia do Norte/PA;

CONSIDERANDO a materialidade e indícios de autoria dos fatos nos autos, conforme Parecer Preliminar nº 34/2021-Corregedoria Geral, que exigem instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do ex-gerente R..S.; matrícula nº 5950394/1, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes nos autos em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR os servidores GEÓRGIA OLIVARI TOSO, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845450/1, FERNANDO ZANUTO FERRARI, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57175882/2, e JAIME DE SOUSA FURTADO, Auxiliar Técnico, matrícula nº 3263495/1, para sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 208 da Lei 5.810/1994, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III – ENCAMINHAR à Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JUCIRENE SILVA DE ARAÚJO

Corregedora Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 5174/2022-DG/CGP

PORTARIA Nº 16/2023-CGD/PAD

Belém, 04 de setembro de 2023.

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes nos autos do Processo Eletrônico nº 2021/914227, anexo 2023/1028265 (cópia da Sindicância Investigativa nº 2021/87437), que apurou fraude em processos de veículo na CIRETRAN de Ourilândia do Norte/PA;

CONSIDERANDO a materialidade e indícios de autoria dos fatos nos autos, conforme Parecer Preliminar nº 95/2021 e Parecer Correicional nº 21/2023, ambos da Corregedoria Geral, que exigem instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do ex-gerente R..S.; matrícula nº 5950394/1, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes nos autos em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR os servidores GEÓRGIA OLIVARI TOSO, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845450/1, FERNANDO ZANUTO FERRARI, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57175882/2 e JAIME DE SOUSA FURTADO, Auxiliar Técnico, matrícula nº 3263495/1, para sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 208 da Lei 5.810/1994, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III – ENCAMINHAR à Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JUCIRENE SILVA DE ARAÚJO

Corregedora Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 5174/2022-DG/CGP

PORTARIA Nº 17/2023-CGD/PAD

Belém, 04 de setembro de 2023.

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes nos autos do Processo Eletrônico nº 2021/1211282, que apurou fraude em processos de veículo na CIRETRAN de Ourilândia do Norte/PA;

CONSIDERANDO a materialidade e indícios de autoria dos fatos nos autos, conforme Parecer Preliminar nº 07/2022-Corregedoria Geral, que exigem instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do ex-servidor P. R. M. M.; matrícula nº 2563/1, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes nos autos em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR os servidores FERNANDO ZANUTO FERRARI, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57175882/2, GEÓRGIA OLIVARI TOSO, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845450/1 e JAIME DE SOUSA FURTADO, Auxiliar Técnico, matrícula nº 3263495/1, para sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 208 da Lei 5.810/1994, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III – ENCAMINHAR à Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JUCIRENE SILVA DE ARAÚJO

Corregedora Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 5174/2022-DG/CGP

PORTARIA Nº 19/2023-CGD/PAD

Belém, de 21 de setembro de 2023.

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes nos autos da Sindicância Investigativa nº 2019/30909, que apurou fraude em processos de veículo na CIRETRAN de Ourilândia do Norte/PA;

CONSIDERANDO a materialidade e indícios de autoria dos fatos nos autos, conforme Parecer Preliminar Correicional nº 03/2021-Corregedoria Geral, que exige instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do ex-gerente R..B. C. C., matrícula nº 5931876/1, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes nos autos em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR os servidores GEÓRGIA OLIVARI TOSO, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845450/1, FERNANDO ZANUTO FERRARI, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57175882/2, e JAIME DE SOUSA FURTADO, Auxiliar Técnico, matrícula nº 3263495/1, para sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 208 da Lei 5.810/1994, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.